



Prefeitura Municipal de Maracaçumé  
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000  
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

## Comissão Permanente de Licitação - CPL

### JUSTIFICATIVA DA VANTAJOSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação, verificando a necessidade da prestação de serviços de Desenvolvimento de Sistemas Integrados de Gestão Educacional aplicada exclusivamente ao setor público para fornecimento de licença de uso de software por prazo determinado (locação), com atualizações que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, serviços de implantação, capacitação, suporte e atendimento técnico de todos os sistemas/módulos destinados à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, efetuou análise para proceder à sua contratação.

Foram efetuadas pesquisas de preços e, conforme verifica-se nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado nas Ata de Registro de Preços nº 019/2020 - CELICC/PMSJR, referente ao Pregão Presencial nº 002/2020 - CELICC/PMSJR, gerenciada pela Prefeitura Municipal de São José de Ribamar - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, sendo assim, demonstra-se que a aquisição através de adesão ao registro de preços do referido órgão gerenciador das contratações é vantajosa para a Administração, gerando economia para a instituição, diante disto justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Justificamos ainda, que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, a Secretaria Municipal de Educação contraíra serviços já utilizado por outro Órgão Municipal, fator que propicia a certeza de que o serviços adquirido atenderá a demanda existente, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre os preços registrados e os orçados na ampla pesquisa de mercado realizada, conforme orçamentos apresentados.

Verifica-se ainda a Vantajosidade pelos princípios da economicidade, eficácia e eficiência, proporcionando a presteza, celeridade, segurança e pronto atendimento à demanda, em conformidade com rendimento esperado pelo Gestor Público.

Diante disto, justificamos a Adesão a Ata para os serviços de Desenvolvimento de Sistemas Integrados de Gestão Educacional aplicada exclusivamente ao setor público para fornecimento de licença de uso de software por prazo determinado (locação).

O quantitativo do serviços/fornecimento que a Secretaria esta aderindo atenderá a demanda necessária, conforme informado no termo de referência.

Diante disso, com fulcro no Decreto Federal 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº8250/14 o modo escolhido para a aquisição do serviço em epígrafe, foi à adesão às Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de São José de Ribamar - MA, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para o Órgão Solicitante.

Sendo assim, sugerimos pela presente contratação, desde que condicionando o prosseguimento do feito à Procuradoria Geral do Município para conhecimento e emissão de parecer.



Prefeitura Municipal de Maracaçumé  
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000  
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

## Comissão Permanente de Licitação - CPL

---

Anexamos à presente justificativa, orçamentos, Autorização do Fornecedor, Autorização do órgão gerenciador e Certidões de Regularidade do Fornecedor.

Maracaçumé - MA, 03 de março de 2021.

Atenciosamente,

  
Dalton Bruno Alves de Oliveira  
Presidente da CPL